

Demonstrações Financeiras

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

31 de dezembro de 2025

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

Índice

Demonstrações financeiras

Balanço patrimonial	2
Demonstração do resultado	4
Demonstração do resultado abrangente	5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstração dos fluxos de caixa	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Balanço patrimonial
Em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2025
Ativo		
Não circulante		
Investimento nua-propriedade	4	<u>6.625</u>
Total do ativo não circulante		<u>6.625</u>
Total do ativo		<u><u>6.625</u></u>

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Balanco patrimonial
Em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)--(continuação)

	Nota explicativa	2025
Passivo e patrimônio líquido		
Circulante		
Outros passivos		<u>1</u>
Total do passivo circulante		<u>1</u>
Patrimônio líquido	5	
Capital social		6.625
Prejuízos acumulados		<u>(1)</u>
Total do patrimônio líquido		<u>6.624</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>6.625</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

	Nota explicativa	2025
Receitas (despesas) operacionais		
Administrativas e gerais		<u>(1)</u>
		<u>(1)</u>
Lucro líquido do exercício		<u>(1)</u>
Quantidade ponderado de quotas do capital social		<u>6.625.961</u>
Lucro básico e diluído por quota - R\$		<u>0,00</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

	<u>2025</u>
Lucro líquido do exercício	(1)
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>
Resultado abrangente do exercício	<u><u>(1)</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024		-	-	-
Integralização do capital social	6	6.625	-	-
Prejuízo líquido do exercício		-	(1)	-
Destinação do lucro líquido do exercício:		-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025		6.625	(1)	6.624

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

	<u>Nota explicativa</u>	<u>2025</u>
Prejuízo líquido do exercício		(1)
Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa originário das atividades operacionais:		
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		<u>(1)</u>
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Obrigações outros		<u>1</u>
Caixa gerado nas atividades operacionais		<u>1</u>
Aumento de caixa e equivalente de caixa		<u>-</u>
Caixa e equivalente de caixa - no início do exercício		<u>-</u>
Caixa e equivalente de caixa - no fim do exercício		<u><u>-</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A RMF Participações Ltda (“Sociedade Empresária Limitada Unipessoal”), com sede no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tem por objeto social a participação, na qualidade de controladora ou não, no capital de outras sociedades, na condição de acionista ou quotista, bem como a administração de bens próprios.

A Companhia foi constituída em 12 de março de 2025, mediante a subscrição e integralização de 1.000 (mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o capital social inicial de R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio único.

Em 24 de junho de 2025, por meio de Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 6.624.961 (seis milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, novecentas e sessenta e uma) novas quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único no ato.

A integralização do referido aumento de capital foi realizada da seguinte forma: (i) R\$ 6.624.960,12 (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos), mediante a conferência da nua-propriedade de 1.818 (mil oitocentas e dezoito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Unibens Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e (ii) R\$ 0,90 (noventa centavos de real) em moeda corrente nacional.

A conferência das ações ao capital social foi realizada pelo valor de custo constante na declaração de imposto de renda da pessoa física do sócio, correspondente à participação societária detida na investida, não tendo sido adotado critério de avaliação a valor justo ou com base em balanço patrimonial atualizado.

As ações conferidas ao capital social encontram-se gravadas com usufruto vitalício em favor de terceiros, nos termos de escritura pública de doação, permanecendo com os usufrutuários os direitos econômicos e políticos relacionados às referidas ações, inclusive o direito à percepção de dividendos e ao exercício de voto.

Em decorrência dessa condição, a Companhia detém apenas a nua-propriedade das ações, estando a realização econômica do investimento condicionada à extinção do usufruto, o que é considerado pela Administração na avaliação contábil do ativo e na análise de sua recuperabilidade.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações que incorporam as alterações trazidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das suas práticas contábeis. A administração da Empresa não identificou em 31 de dezembro de 2025, estimativas que requeressem maior nível de julgamento, sem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas não foram consideradas significativas para as essas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, a Empresa considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão, estando determinadas práticas contábeis divulgadas em suas respectivas notas explicativas.

O resumo das práticas contábeis materiais adotadas na elaboração das demonstrações financeiras é o seguinte:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista, fundos mantidos em contas bancárias e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para resgate, têm liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

b) Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Ativos financeiros

Ativos financeiros são classificados no reconhecimento inicial e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

A Empresa mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.

- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Em 31 de dezembro de 2025, a Empresa não possuía ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, outros resultados abrangentes, tampouco instrumentos financeiros derivativos.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

b) Instrumentos financeiros--Continuação

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis ou contas a pagar.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Empresa incluem outros passivos.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

c) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

d) Capital social - Quotas

São classificadas como patrimônio líquido.

e) Lucro por quota

Calculado com base na quantidade ponderada de quotas do capital social no exercício.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

f) Investimento nua-propriedade

Nas demonstrações financeiras da Companhia, o investimento em participação societária representado pela nua-propriedade de ações da Unibens Participações S.A., na qual a Companhia detém participação de 33,33%, é reconhecido pelo custo de aquisição, correspondente ao valor contábil constante na declaração de imposto de renda do sócio no momento da integralização de capital.

Referido investimento não é classificado como controlada ou coligada, uma vez que a Companhia não detém controle nem influência significativa sobre a investida, tampouco possui direitos econômicos ou políticos sobre as ações, em função da existência de usufruto vitalício constituído em favor de terceiros.

Em decorrência do usufruto, os direitos econômicos, incluindo o recebimento de dividendos, bem como os direitos políticos, incluindo o exercício de voto, permanecem integralmente atribuídos aos usufrutuários durante a vigência do referido instrumento.

Dessa forma, o investimento não é avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo mantido ao custo, sujeito à avaliação periódica de recuperabilidade, nos termos do CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A Companhia avalia, ao final de cada exercício, a existência de evidências de perda no valor recuperável do investimento, considerando, entre outros fatores, a restrição de geração de benefícios econômicos diretos durante a vigência do usufruto, bem como a expectativa de realização futura do ativo.

Eventuais perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado, assim como eventuais reversões, quando aplicável, observados os limites estabelecidos pelas normas contábeis vigentes.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

A Companhia avaliou as normas e alterações que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma), e decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Para os períodos anuais de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2025, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos CPC 27, que contempla alterações trazidas pelo *Lack of Exchangeability* emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

Esta mudança especifica como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como deve determinar a taxa de câmbio à vista quando não houver convertibilidade. As alterações também exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender como a falta de convertibilidade de uma moeda em outra afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

a) Normas emitidas, mas ainda não vigentes em 2025

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

CPC 51: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, do Pronunciamento Técnico CPC 51 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis. O CPC 51 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

a) Normas emitidas, mas ainda não vigentes em 2025—Continuação

CPC 51: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras--Continuação

período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O CPC 51 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O CPC 51 será aplicado retrospectivamente.

No Brasil, o CPC 26 será substituído pelo CPC 51 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Contábeis (equivalente à IFRS 18), atualmente o CPC e suas entidades conexas estão ainda em processo de discussão dos eventuais conflitos do CPC 51 com a legislação societária vigente. Embora ainda as discussões não tenham encerrado, não se espera alterações substanciais na atual legislação.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações--Continuação

A Companhia está atualmente avaliando os potenciais impactos na aplicação dessa norma.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em maio de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu as alterações à IFRS 9 and IFRS 7 – *Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments* (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48 – Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As principais alterações introduzidas são as seguintes:

- Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na “data de liquidação” e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação.
- Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados.
- Esclarecimentos sobre o que constitui “características sem direito de regresso” e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados.
- Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI)

As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos financeiros e as divulgações relacionadas.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

A Companhia não antecipa que essas alterações terão impacto material sobre suas demonstrações financeiras consolidadas, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS – Volume 11

Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contábeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48 – Instrumentos Financeiros), IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas) e IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao

CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes.

As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada. As alterações não são esperadas para ter impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais

Em dezembro de 2024, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais. As alterações se aplicam apenas a contratos que façam referência à eletricidade dependente de fatores naturais e:

- Esclarecem a aplicação dos requisitos de “uso próprio” para os contratos abrangidos.
- Alteram os requisitos de designação de um item objeto de hedge em uma relação de hedge

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--Continuação

2.3 Base de elaboração--Continuação

h) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--Continuação

de fluxo de caixa para os contratos abrangidos.

- Adicionam novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. Em convergência com as normas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar essas modificações por meio de futuras revisões do CPC 48 – Instrumentos Financeiros e do CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

A Companhia não espera que essas alterações tenham impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Gestão de risco financeiro

(a) Fatores de risco financeiro

A Empresa não opera com instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos financeiros de risco similares.

Risco de taxas de juros: é oriundo da possibilidade de a Empresa vir a sofrer perdas (ou não auferir ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros incidentes sobre passivos captados e ativos aplicados no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos dessas oscilações, a Empresa adota política de diversificação, alternando a contratação de suas dívidas.

A previsão do fluxo de caixa é realizada pela Administração que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Empresa para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de recebimento de dividendos de sua coligada e pagamento de dividendos aos seus acionistas.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Empresa, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

(b) Gestão de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Empresa para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Empresa pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

A gestão de capital da Empresa é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A Empresa não possui dívidas com terceiros.

(c) Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025, os ativos e passivos financeiros da Empresa estão mensurados ao custo amortizado.

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Investimento Nua-Propriedade

A Companhia detém investimento correspondente à nua-propriedade de ações da Unibens Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, na qual possui participação de 33,33% do capital social.

O referido investimento foi adquirido em 24 de junho de 2025, por meio de integralização de capital social, mediante conferência de ações pelo sócio único, pelo valor contábil constante na declaração de imposto de renda da pessoa física, não tendo sido adotado critério de mensuração a valor justo ou com base em avaliação patrimonial independente.

As ações objeto do investimento encontram-se gravadas com usufruto vitalício em favor de terceiros, nos termos de escritura pública de doação, permanecendo com os usufrutuários os direitos econômicos e políticos inerentes às ações, incluindo, mas não se limitando, ao recebimento de dividendos e ao exercício de voto.

Em decorrência dessa condição, a Companhia detém exclusivamente a titularidade jurídica das ações (nua-propriedade), não possuindo, durante a vigência do usufruto, direito à percepção de fluxos de caixa ou participação nas decisões da investida.

Dessa forma, o investimento não é classificado como controlada, coligada ou empreendimento controlado em conjunto, não sendo avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Considerando a restrição de acesso a benefícios econômicos durante a vigência do usufruto, a Administração avalia periodicamente o valor recuperável do investimento, conforme previsto no CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, levando em consideração a expectativa de realização futura do ativo após a extinção do usufruto.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

5. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social subscrito e integralizado é composto por 6.625.961 quotas.

b) Aumento

Em 24 de junho de 2025, por meio de Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$ 6.624.961,00.

O aumento de capital, no montante de R\$ 6.624.961,00, foi integralizado pelo sócio único mediante a conferência da sua propriedade de ações de sociedade investida, pelo valor constante na declaração de imposto de renda da pessoa física do sócio, acrescido de R\$ 0,90 em moeda corrente nacional, conforme previsto no instrumento societário.

As ações conferidas ao capital social encontram-se gravadas com usufruto vitalício em favor dos doadores/usufrutuários, permanecendo com estes os direitos econômicos e políticos relacionados às ações, inclusive o direito ao recebimento de dividendos e ao exercício de voto, conforme escritura pública de doação.

c) Distribuição de lucros

O Contrato Social da Empresa determina que a Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores, bem como deliberar sobre a distribuição de lucros com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitados os requisitos legais. Ainda, a qualquer tempo, o sócio quotista também poderá deliberar sobre a distribuição de lucros intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral da Empresa.

Em 2025 a Companhia optou por não pagar juros sobre o capital próprio.

RMF PARTICIPAÇÕES LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

6. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Companhia e autorizadas para emissão em 31 de dezembro de 2025.

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2025.

Rodrigo Mahfuz Facchini
Diretor Presidente

Maria Jislaine Isaias Bento
Contadora
CRC 1SP159.572/O-2
